

Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

Edição 1.078  
06 Páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal:** Adelmo Luiz Klosowski

**Vice-Prefeito Municipal:** Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

**DECRETO Nº 126/2017**  
**DATA: 13/02/2017**

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.706.849,55 (dois milhões setecentos e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.230 de 28 de novembro de 2016.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.706.849,55 (dois milhões setecentos e seis mil

oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-  
LUÇÕES

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000650 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....

.....R\$ 40.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIO-  
NAL

12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIO-  
NAIS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000920 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-  
DEB .....

..... R\$ 10.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCA-  
ÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

002020 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 180.000,00

#### 07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.7003.1042 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS  
RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

002495 000869 Conv. 101/2016 - SEDU - Construção de Campo  
de Futebol .....

..... R\$ 349.597,76

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.7006.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI-  
CA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

003640 000497 Vigilância em Saúde .....

..... R\$ 10.000,00

#### 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTU- RA

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.5000.1075 PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ES-  
TRADAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

004861 000855 Convênio 583/2013 - Recuperação Estradas Ru-  
rais - Calçamento .....

..... R\$ 95.709,34

#### 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTU- RA

10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS

15.452.5000.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-  
SOAL CIVIL

005120 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.  
149-A, CF .....

..... R\$ 100.000,00

#### 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.7005.2083 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RU-  
RAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-  
TE

005513 000870 Conv. 833487/2016 MAPA - Patrulha Mecanizada  
..... R\$ 27.371,12

#### 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.7005.2083 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RU-  
RAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-  
TE

005515 000873 C.R.833662/16 - MAPA - CAIXA - Aq. de Patrulha  
Mec. - Trator .....

..... R\$ 109.460,00

#### 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.5000.1094 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS



4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
005990 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 110.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.1094 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006000 000612 Operações de Crédito Internas .....  
R\$ 601.048,35

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.1094 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006005 000868 Conv. 45/2016 - SEDU - Rua Capitão João Alves  
David ..... R\$ 104.704,21

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.2097 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-  
SOA JURÍDICA  
006060 000612 Operações de Crédito Internas .....  
R\$ 968.958,77

**TOTAL.....R\$ 2.706.849,55**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.612	36248-4	OP. DE CRÉDITO CONTR. 3589/16 LAGO / RECAP. / PAVIMENT	R\$ 1.570.007,12
3.1.868	36301-4	- CONV. 045/2016 SEDU - PAV. R. CAP JOAO ALVES DAVID	R\$ 104.704,21
3.1.869	36355-3	- CONV. 101/2016 - SEDU - CONSTR. DE CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 349.597,76
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 2.024.309,09</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 150.000,00
3.3.855	33277-1	B.B. - CONV. 583/2013 - RECUP. ESTRADAS RURAIS - CALÇAMENTO	R\$ 95.709,34
3.3.870	00000239-8	CAIXA - CONV. 833487/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZADA	R\$ 27.372,12
3.3.873	00000240-1	CAIXA - CONV. 833662/2016 MAPA - PATR. MECANIZADA-TRATOR	R\$ 109.460,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 382.540,46</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-  
SOA JURÍDICA  
001040 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-  
DEB ..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001470 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS  
ED. INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001900 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.7006.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003690 000497 Vigilância em Saúde .....  
R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
15.452.5000.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005230 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.  
149-A, CF ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 300.000,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 13 de fevereiro de 2017.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDREI BULKA MACHULA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### DECRETO Nº 188/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Giselly Luana Zilch Bueno da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 07 de março de 2017 a 02 de setembro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 189/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Neuza Regina Mazur Krik**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 03 de março de 2017 a 29 de agosto de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**



**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 190/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Vanessa de Paula**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Dentista*, a partir de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 191/2017

*Designa servidor que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.057/2013, considerando o protocolado sob nº 025/2017 e de acordo com a Eleição para Diretores;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **Marizete Kerehliu Mlot**, como *Diretora* do CMEI Santa Luzia - porte 1, para a Gestão 2017/2019, percebendo a partir de 01 de março de 2017, a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme legislação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 046/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Cerlene Klaczek Stochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	03/03/2017	08 horas
Cesar Nicolau Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	02 a 08/03/2017	44 horas
Eder Gilson Poli	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	10, 13, 14 e 15/03/2017	35 horas

João Batista Machado	Sanitarista	Secretaria de Saúde	22/02/2017 e 03/03/2017	16 horas
Josemilton Cosmo	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	03 e 06/03/2017 (Justiça Eleitoral)	16 horas
Marcelo Roberto Mocelin	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	08 e 09/03/2017	18 horas
Maria Alice Gomes	Assistente Social	Secretaria de Saúde	03/02/2017	08 horas
Noelson Antunes dos Santos	Agente Operacional	Bombeiro Comunitário/Defesa Civil	06, 09 e 12/03/2017	27 horas
Vilson dos Santos Noni	Motorista	Secretaria de Saúde	01/03/2017	04 Horas

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 047/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/03/2017:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Malko**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 048/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 07/03/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Lucia Uhren	Zeladora	-	Licença Indeferida, observando a orientação do médico perito na comunicação do resultado da avaliação médica.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 049/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/03/2017:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Leiva Ayres do Prado**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, no período de 02 de março de 2017 a 02 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 050/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/03/2017:

**RESOLVE**

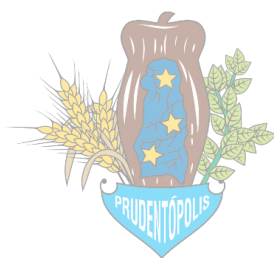
**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Odete Senakevicz**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 24 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)